

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL Nº28 – PC/CE DELEGADO, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), **torna pública a homologação do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará**, regido pelo Edital nº 1 – PC/CE Delegado, de 14 de março de 2025, e suas alterações, considerando aprovados os candidatos conforme a ordem de classificação divulgada por meio do Edital nº 27 – PC/CE Delegado, de 10 de abril de 2026.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2023-FSPDS
NUP Nº10001.003628/2026-58 – PRE RESERVA: 1438149000**

I – ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-FSPDS (SACC 1261793); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, Av. Aguanambi, s/n.º, Bloco II, 3º Andar, Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** – CNPJ N.º 24.327.852/0001-56; V – ENDEREÇO: Rua Poço Branco, nº 2002 Bairro: Nova Parnamirim - RN, CEP: 59.152-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico n.º 20220039-SSPDS, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelos Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, Art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP nº 10001.003628/2026-58; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **prazo** de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023-FSPDS (SACC nº 1261793), com início em 17 de abril de 2026 e término em 16 de abril de 2027, cujo objeto contratual visa o SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA COM RQE – REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL - SSPDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui-se também, objeto deste termo o reajuste do contrato, no percentual de 4,410520 %, sob a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, tomando-se por base a data de janeiro de 2023, referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025 e valor de R\$ 23.885,55 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). IX - VALOR GLOBAL: R\$ 565.444,05 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/04/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 15 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira - Representante Legal da empresa Soul Gestão de Negócios LTDA.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

Nº. Termo: 02/2026 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 16/04/2026 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, CNPJ: 07.261.661/0001-10, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 01.869.566/0001-17, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, o **bem relacionado no ANEXO ÚNICO** deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, o bem supramencionado, repassado exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, será de imediato patrimonializado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietária do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições do bem recebido e o responsável local pela guarda e conservação do mesmo. 3.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência do veículo constante no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da SSPDS, deverá realizar os registros necessários para regularização do bem patrimonializado. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Fco Vanderlan Carvalho Vieira Filho
GERENTE GERAL DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº002/2026

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS /SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
445	Aquisição de Motocicletas para a Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - FAF/2024 – RMVI.	Moto YAMAHA FZ25 FAZER de CHASSIS: 1. 9C6RG5040S0041438 2. 9C6RG5040S0045261 3. 9C6RG5040S0043083	03	28.000,00	84.000,00	Motok Motos Comércio de Peças e Serviços Ltda	250 253 254	763/2025
		Moto YAMAHA XTZ 250 LANDER de CHASSIS: 1. 9C6DG3340S0044970 2. 9C6DG3340S0044565 3. 9C6DG3340S0048945 4. 9C6DG3340S0044561 5. 9C6DG3340S0048940 6. 9C6DG3340S0042261 7. 9C6DG3340S0039944	07	34.400,00	240.800,00		245 246 247 248 249 255 256	
TOTAL			10		324.800,00			

*** **

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

Nº. Termo: 05/2026 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 16/04/2026 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, CNPJ: 07.261.661/0001-10, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 01.869.566/0001-28, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, o **bem relacionado no ANEXO ÚNICO** deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, o bem supramencionado, repassado exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, será de imediato patrimonializado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição

